



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 25 de julho de 2019 das 09h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 25 de julho de 2019 às 09h15min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario->

[eletronico---executivo/1](#), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais odontológicos, para atender o CEO, Centro Odontológicos e as Unidades Odontológicas de PSF's do Município de Caratinga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 064/2019.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 064/2019 – Processo Licitatório nº. 112/2019

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Pregão Presencial nº. 064/2019 – Processo Licitatório nº. 112/2019

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do

documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 064/2019 – Processo Licitatório nº. 112/2019

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.1.4 – Número do Registro do(s) produto(s) cotado(s) junto ao Ministério da Saúde, com os respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

- 6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- 6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.
- 6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- 6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,
- 6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.
- 6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.
- 6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.
- 6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.
- 6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.

6.3 - Conforme Decreto Municipal nº 125/2019 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

6.4 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.6 - Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

7.2.2.7 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V:

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2116

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1 - São obrigações do fornecedor registrado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os fornecimentos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de

cadastro de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.12 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.13- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00 hs às 18:00 hs.

Caratinga/MG, 02 de julho de 2019 .

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2019

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de materiais odontológicos, para atender o CEO, Centro Odontológicos e as Unidades Odontológicas de PSF's do Município de Caratinga, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

3.1 A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de boca adulto	UND	15	R\$ 10,86	R\$ 162,90
2	Abridor de boca infantil	UND	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50

3	Abridor de boca MOLTI	UND	5	R\$ 236,33	R\$ 1.181,65
4	Ácido fluorídrico 10%- condicionador de porcelana	UND	20	R\$ 20,70	R\$ 414,00
5	Ácido fosfórico 37 %: condicionador dental a base de ácido fosfórico 37% em gel de baixa viscosidade ; apresentação: seringa 3g	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
6	Ácido paracético 0,2%. Embalagem com 1 litro e inibidor de corrosão de 14g.	LTR	70	R\$ 84,36	R\$ 5.905,20
7	Acido poliacrílico 11,5 % . Frasco com 10 ml	UND	100	R\$ 45,70	R\$ 4.570,00
8	Acrílico auto polimerizante pó rosa (grande) 220g	UND	10	R\$ 51,36	R\$ 513,60
9	Acrílico auto polimerizante pó transparente 220g	UND	10	R\$ 52,03	R\$ 520,30
10	Acrílico auto polimerizantelíquido (Grande) 120ml	UND	30	R\$ 50,03	R\$ 1.500,90
11	Acrílico duralay vermelho pó	UND	10	R\$ 171,36	R\$ 1.713,60
12	Acrílico duralay pó nas cores nº 66 e 62	UND	10	R\$ 170,36	R\$ 1.703,60
13	Adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos com ingredientes ativos:MDP (10-Metacrilóiloxidecil dihidrogênio fosfato).Monômeros Metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizante. Ingredientes inativos: Carga inerte(nanopartículas de sílica) e veículo(etanol). Apresentação frasco 4ml.	UND	300	R\$ 49,36	R\$ 14.808,00
14	Afastador minesota	UND	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
15	Água oxigenada 10 volumes	LTR	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
16	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25 mm, calibre 30g, que possua biseltriço e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca ,tamanho,lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	400	R\$ 39,70	R\$ 15.880,00
17	Alavanca 304	UND	20	R\$ 28,05	R\$ 561,00
18	Alavanca apical	UND	30	R\$ 27,03	R\$ 810,90
19	Alavanca ponta de lança.	UND	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
20	Alavanca tipo seldin nº2	UND	50	R\$ 28,36	R\$ 1.418,00
21	Alginato para impressões com clorexidina, presa normal tipo II (AVAGEL)	PCT	300	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
22	Algodão hidrófilo 500gr	PCT	300	R\$ 11,36	R\$ 3.408,00
23	Alicate perfurador de Ainsworth	UND	20	R\$ 98,70	R\$ 1.974,00
24	Alveolex; Curativo alveolar, frasco contendo 20 g	UND	60	R\$ 37,70	R\$ 2.262,00
25	Amálgama: limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45 % de prata,24% de cobre e 31% de estanho, mercúrio na proporção 1:1; isenta de zinco e isenta da fase gama ii com selo de certificação da ada;apresentação: frasco com 500 cápsulas	POT	30	R\$1.213,36	R\$ 36.400,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

26	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20g de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	UND	500	R\$ 96,03	R\$ 48.015,00
27	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes	UND	150	R\$ 104,20	R\$ 15.630,00
28	Anestésico tópico 20%: Anestésico tópico com 20% de benzocaina pote sabor pina - colada menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.	UND	400	R\$ 23,36	R\$ 9.344,00
29	Aplicador para Dycal - Angular	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
30	Aplicador para Dycal - Dycal	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
31	Aplicador para Dycal - Reto	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
32	Alveolótomo	UMD	20	R\$ 89,05	R\$ 1.781,00
33	Arco para isolamento absoluto de plástico	UND	60	R\$ 17,36	R\$ 1.041,60
34	Bandeja clínica 22 x 0,9x 1,5 cm	UND	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
35	Bandeja Clínica 24 x 18X 1,5 cm	UND	50	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
36	Bicarbonato para profilaxia. Apresentação caixa com 20 sache	CX	5	R\$ 33,70	R\$ 168,50
37	Bobina de papel grau cirúrgico para seladora.Dimensão 25cmmpor100m.	UND	10	R\$ 159,36	R\$ 1.593,60
38	Borracha para polimento de acrílico	CX	5	R\$ 78,70	R\$ 393,50
39	Broca diamantada nº 1032	UND	120	R\$ 3,86	R\$ 463,20
40	Broca diamantada nº 1036	UND	120	R\$ 3,86	R\$ 463,20
41	Broca diamantada nº 1042	UND	120	R\$ 3,86	R\$ 463,20
42	Broca 75F060 Fresa para protese	UND	30	R\$ 131,36	R\$ 3.940,80
43	Broca alta rotação nº 1011 esferica diamantada	UND	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
44	Broca alta rotação nº 1012 esferica diamantada	UND	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
45	Broca alta rotação nº 1013 esferica diamantada	UND	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
46	Broca alta rotação nº 1014 esferica diamantada	UND	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
47	Broca alta rotação nº 1015 esferica diamantada	UND	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
48	Broca alta rotação nº 1016 esferica diamantada	UND	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
49	Broca alta rotação nº 1090 cilíndrica diamantada	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
50	Broca alta rotação nº 1091 cilíndrica diamantada	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
51	Broca alta rotação nº 1095 cilíndrica diamantada	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
52	Broca alta rotação nº 1092 cilíndrica diamantada	UND	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00

53	Broca alta rotação nº 1093 cilíndrica diamantada	UND	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
54	Broca alta rotação nº 1094 cilíndrica diamantada	UND	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
55	Broca alta rotação nº 3195 diamantada	UND	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
56	Broca baixa rotação nº 1 esférica	UND	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
57	Broca baixa rotação nº 2 esférica	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
58	Broca baixa rotação nº 3 esférica	UND	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
59	Broca baixa rotação nº 4 esférica	UND	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
60	Broca baixa rotação nº 4 esférica com Tungstênio	UND	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
61	Broca baixa rotação nº 6 esférica	UND	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
62	Broca baixa rotação nº 8 esférica	UND	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
63	Broca carbide /cirurgia 151I	UND	50	R\$ 35,86	R\$ 1.793,00
64	Broca carbide 1057	UND	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
65	Broca carbide 1058	UND	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
66	Broca carbide fg 1557	UND	70	R\$ 14,20	R\$ 994,00
67	Broca carbide FG 1558	UND	70	R\$ 14,20	R\$ 994,00
68	Broca carbide/cirurgia 151Iz	UND	50	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
69	Broca cirúrgica (Zikrya)	UND	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
70	Broca de acabamento 1190 F diamantada	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
71	Broca de acabamento 3118 diamantada	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
72	Broca de acabamento 3118 F diamantada	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
73	Broca de acabamento 3195 F diamantada	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
74	Broca de Gates 01 com 6	CX	15	R\$ 138,70	R\$ 2.080,50
75	Broca de Gates 02 com 6	CX	15	R\$ 138,70	R\$ 2.080,50
76	Broca de Gates 03 com 6	CX	15	R\$ 138,70	R\$ 2.080,50
77	Broca de Gates 04 com 6	CX	15	R\$ 138,70	R\$ 2.080,50
78	Broca de Gates 05 com 6	CX	15	R\$ 138,70	R\$ 2.080,50
79	Broca diamantada n 2068F	UND	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
80	Broca diamantada n 2134	UND	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
81	Broca diamantada n 3069	UND	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
82	Broca diamantada n 3118	UND	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
83	Broca diamantada n 3203	UND	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
84	Broca diamantada n 3215	UND	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
85	Broca diamantada n 3216	UND	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
86	Broca diamantada n 4138	UND	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
87	Broca diamantada nº 1033	UND	120	R\$ 7,86	R\$ 943,20
88	Broca diamantada nº 1034	UND	120	R\$ 7,86	R\$ 943,20
89	Broca diamantada nº 1035	UND	120	R\$ 7,86	R\$ 943,20
90	Broca diamantada n2134ff	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
91	Broca diamantada n2200ff	UND	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
92	Broca diamantada nº 1031 cone invertida	UND	120	R\$ 10,33	R\$ 1.239,60
93	Broca Endo Z para abertura de canal	UND	150	R\$ 41,36	R\$ 6.204,00
94	Broca fresa azul chama 6.0	UND	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
95	Broca fresa azul cônica esférica 5.0	UND	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

96	Broca fresa azul cônica esférica 6.0	UND	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
97	Broca fresa laranja chama 6.0	UND	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
98	Broca fresa preta e vermelha 6.0	UND	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
99	Broca fresa vermelha chama	UND	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
100	Broca fresa vermelha cônica esférica 6.0	UND	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
101	Broca Lentulho nº 30.	UND	20	R\$ 48,70	R\$ 974,00
102	Broca maxicut Nº1506 E Nº1572 azul e vermelha para prótese	UND	20	R\$ 132,36	R\$ 2.647,20
103	Broca nº 245 carbide FG	UND	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
104	Broca nº 329 carbide FG	UND	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
105	Broca nº 330 carbide FG	UND	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
106	Broca nº 8 e nº6 para ponta reta	UND	50	R\$ 9,01	R\$ 450,50
107	Broca para acabamento em aço carbono, nos formatos esféricas, pêra e chama. Embalagem com 6 unidades.	KIT	30	R\$ 51,36	R\$ 1.540,80
108	Broca para osteotomia 1016 hl	UND	60	R\$ 12,70	R\$ 762,00
109	Broca esférica diamantada 1011 HL	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
110	Broca esférica diamantada 1012 HL	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
111	Broca esférica diamantada 1013 HL	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
112	Broca esférica diamantada 1014HL	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
113	Broca esférica diamantada 1015 HL	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
114	Broca esférica diamantada 1016HL	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
115	Broca esférica diamantada 3017 HL	UND	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50
116	Broca esférica diamantada 3018HL	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
117	Broca PM 701, 702, 703	UND	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
118	Broca carbide corúrgica 701C,702C,703C	UND	150	R\$ 16,05	R\$ 2.407,50
119	Broca 701 e 702 para peça reta	UND	50	R\$ 16,05	R\$ 802,50
120	Broca shofu chama	UND	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
121	Broca Shofu cone invertido	UND	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
122	Broca Shofu esférica	UND	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
123	Broca shofupêra	UND	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
124	Brocas cirúrgicas nº 6 e 8	UND	60	R\$ 11,43	R\$ 685,80
125	Broqueiro inox com tampa,30 brocas 07x06x03 cm	UND	30	R\$ 98,70	R\$ 2.961,00
126	Brunidor nº 1 á 4	UND	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
127	Brunidor nº 21	UND	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60
128	Brunidor nº 29	UND	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
129	Brunidor nº 33	UND	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
130	Capa externa para caneta ultrassom da marca d700	UND	20	R\$ 65,05	R\$ 1.301,00
131	Cabo para bisturi nº 3 e 4	UND	30	R\$ 10,36	R\$ 310,80
132	Cabo para espelho clínico	UND	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
133	Calcador de paiva manual nº 01	UND	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
134	Calcador de paiva manual nº 02	UND	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
135	Calcador de paiva manual nº 03	UND	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



136	Calçador de paiva manual nº 04	UND	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
137	Calçadores clevent	UND	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
138	Calçadores eames	UND	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
139	Calçadores Holeback nº 1 a 7	UND	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
140	Calçadores nº 1 - ref. 6335	UND	50	R\$ 10,69	R\$ 534,50
141	Calçadores ward nº 1 á 6	UND	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
142	Cânula de aspiração endodôntica	UND	20	R\$ 22,73	R\$ 454,60
143	Carbono para ajuste oclusal, bloco com 12 folhas.	UND	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
144	Cariostático contendo em sua composição: Ácido Fluorídrico, Nitrato de prata, Hidróxido de Amônia e Água Deionizada (CARIESTOP ou superior).	UND	600	R\$ 21,70	R\$ 13.020,00
145	Cera 7. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. (EPOXIGLASS).	CX	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
146	Cera utilidade. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante.	CX	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
147	Cimento Cirúrgico líquido (mesmo fabricante) sem amianto. Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais ou em vestibuloplastia. Composição pó: Óxido de Zinco, Acetato de Zinco, Breu e Celulose. Composição líquido: Eugenol, óleo de Oliva e corante.	UND	20	R\$ 21,93	R\$ 438,60
148	Cimento cirúrgico pó e líquido (mesmo fabricante) sem amianto. Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais ou em vestibuloplastia. Composição pó: óxido de zinco, acetato de zinco, breu e celulose. Composição líquido: eugenol, óleo de oliva e corante.	KIT	20	R\$ 21,93	R\$ 438,60
149	Cimento Dual, para cimentação de coroas	UND	5	R\$ 87,70	R\$ 438,50
150	Cimento fosfato de zinco líquido e pó (mesmo fabricante). Indicado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário. Composição pó: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto, dióxido de silício e dióxido de titânio. Composição líquido: ácido fosfórico, óxido de zinco, hidróxido de alumínio e água.	KIT	20	R\$ 21,93	R\$ 438,60
151	Cimento ionômero de vidro para restauração de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V. Indicado para técnica ART, maior liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química. Apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, (MAXXION)	UND	500	R\$ 21,26	R\$ 10.630,00
152	Cimento ionômero de vidro condensável; indicado para restaurações em dentes decíduos, permanentes posteriores e reconstrução de núcleos. Libera flúor. Radiopaco. Ideal para a técnica ART; Caixa com: 1 frasco de pó contendo 10grs ou 12,5 grs. 1 frasco de líquido contendo 8ml ou 8,5 ml, bloco de mistura e colher medidora. Cor A 3 (universal). (vitro molar)	UND	200	R\$ 75,73	R\$ 15.146,00

153	Cimento ou restaurador temporário .. Cimento à base de óxido de zinco destinado para aplicações temporárias de curto prazo. Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio hemihidratado, dibutiladipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro, aroma de menta. 25g	UND	30	R\$ 14,63	R\$ 438,90
154	Cimento para canal, pó e líquido. Composição pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Composição líquido: Eugenol, óleo de amêndoas doces e BHT. (Tipo Endofill). Os dois da mesma marca	UND	30	R\$ 47,93	R\$ 1.437,90
155	Cimento para canal, pó. Composição pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Composição líquido: Eugenol, óleo de amêndoas doces e BHT. (Tipo Endofill)	UND	30	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
156	Cimento reparador branco mta, para tratamento de perfuração radicular composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. Caixa com 2 porções 0,28 g.	UND	5	R\$ 67,63	R\$ 338,15
157	Clareador endógeno: Peróxido de carbamida a 37% contendo uma seringa com 30g e 15 ponteiros para aplicação do gel.	UND	10	R\$ 134,70	R\$ 1.347,00
158	Colheres de medida para prótese	UND	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
159	Compasso de willes	UND	3	R\$ 55,70	R\$ 167,10
160	Compressa de gaze hidrófila 9 fios 100% algodão 500gr	PCT	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
161	Condensador nº 29	UND	15	R\$ 9,23	R\$ 138,45
162	Condensador nº 33	UND	15	R\$ 10,13	R\$ 151,95
163	Condensador ward nº 1	UND	15	R\$ 8,96	R\$ 134,40
164	Condensador ward nº 6	UND	15	R\$ 8,96	R\$ 134,40
165	Cone de gutta pecha assessória tamanho f	UND	30	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
166	Cone de gutta pecha assessória tamanho F extra longo	UND	30	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
167	Cone de gutta pecha assessória tamanho ff	UND	30	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
168	CONE DE GUTTA PECHA ASSESSÓRIA TAMANHO FF extra longo	UND	30	R\$ 42,03	R\$ 1.260,90
169	Cone de gutta pecha fm	UND	30	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
170	Cone de gutta pecha M fine extra longo	UND	30	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
171	Cone de Gutta Pecha principal tamanho FM	UND	50	R\$ 34,36	R\$ 1.718,00
172	Cone de Gutta Pecha principal tamanho FM extra longo	UND	70	R\$ 38,40	R\$ 2.688,00
173	Cone de gutta pecha principal tamanho M	UND	50	R\$ 34,36	R\$ 1.718,00
174	Cone de Papel absorvente 1ª serie esterelizado	UND	70	R\$ 49,06	R\$ 3.434,20
175	Cone de Papel absorvente 2ª serie esterelizado	UND	70	R\$ 49,06	R\$ 3.434,20
176	Cone de Papel absorvente nº 30 esterelizado	UND	70	R\$ 34,96	R\$ 2.447,20
177	Cotonetes, caixa com 75 unidades.	CX	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
178	Cuba cirúrgica redonda	UND	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50
179	Cunha Cervical (pedir amostra), sem corante,	UND	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00

	tamanho pequeno				
180	Cureta de lucas nº 85	UND	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
181	Cureta de lucas nº 86	UND	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
182	Cureta para raspagem 1/10	UND	50	R\$ 24,36	R\$ 1.218,00
183	Cureta para raspagem 11/12	UND	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
184	Cureta para raspagem 13/14	UND	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
185	Cureta para raspagem 5/6	UND	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
186	Cureta para raspagem 7/8	UND	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
187	Cursor para lima	UND	2	R\$ 50,86	R\$ 101,72
188	Dente de estoque provisório:Embalagem com 6 unidades (anterior: Superior e inferior, cores62,66,67) , (post.sup-cor66), (post.infer.cor66) tamanhos variados.	UND	30	R\$ 17,36	R\$ 520,80
189	Deslocador de periósteo multi	UND	5	R\$ 62,63	R\$ 313,15
190	Detergente enzimático, com 4 enzimas, ph neutro, 100 % biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos; Pode ser usado em cubas ultrassônicas; Apresentação: Frasco com 200 ml (DFL)	FRC	50	R\$ 60,36	R\$ 3.018,00
191	Desinfetante:solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras,mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos.Não corrosiva ;Proporciona um aroma de limão no ambiente;Frasco de 1 L	FRC	50	R\$ 33,48	R\$ 1.674,00
192	Disco de carboril embalagem com 5 unidades	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
193	Disco de feltro (embalagem com 24 discos)	UND	5	R\$ 41,76	R\$ 208,80
194	Disco de corte	UND	10	R\$ 40,36	R\$ 403,60
195	Edta líquido	UND	15	R\$ 8,36	R\$ 125,40
196	Escavador nº0 infantil	UND	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
197	Escavador nº16 infantil	UND	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
198	Escavador ponta de 1,2mm#17	UND	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
199	Escavador ponta de 1,5mm nº14	UND	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
200	Escova de aço para brocas	UND	100	R\$ 9,46	R\$ 946,00
201	Escova de aço para mandril (para acabamento)	UND	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
202	Escova de dente adulto com protetor de cerdas	UND	30000	R\$ 1,95	R\$ 58.500,00
203	Escova de dente infantil com protetor de cerdas	UND	40000	R\$ 1,95	R\$ 78.000,00
204	Escova de polimento ponta reta	UND	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
205	Escova de Robson	UND	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
206	Esculpidor nº2	UND	30	R\$ 10,36	R\$ 310,80
207	Espaçador starlyt nº 21,25,30	UND	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00
208	Espátula de manipulação nº 70	UND	50	R\$ 11,86	R\$ 593,00
209	Espátula de manipulação nº 24	UND	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
210	Espaçador digital nº15	UND	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
211	Espaçador digital nº20	UND	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
212	Espaçador digital nº25	UND	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
213	Espaçador digital nº30	UND	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00

214	Espaçador digital nº35	UND	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
215	Espátula de manipulação de alginato	UND	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
216	Espelho clínico de metal Nº 05	UND	800	R\$ 9,36	R\$ 7.488,00
217	Espelho clínico metal front surface nº5	UND	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
218	Espelho clínico esterilizado, descartável de plástico Pri 080 caixa com 25 unidades	CX	100	R\$ 74,70	R\$ 7.470,00
219	Esponja hemostática farmacêutica pura; feita 100% de colágeno(gelatina) porcino liofilizado. Material leve; cerca de 10mg.Cote:2x4. Tape:2,5x7,5 cm. .Produto pronto para uso(blisters individuais).Embalagem com 1 unidade.	UND	100	R\$ 85,70	R\$ 8.570,00
220	Eucaliptol, solvente de gutta percha; Apresentação: Frasco com 10 ml	UND	6	R\$ 12,73	R\$ 76,38
221	Eugenol, material restaurador provisório; Apresentação: Frasco com 20 ml	UND	150	R\$ 13,36	R\$ 2.004,00
222	Extirpa nervo c/ 6 unidades	CX	100	R\$ 51,70	R\$ 5.170,00
223	Extratores de Mc Call 11-12	UND	50	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
224	Filme rx: filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade e, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31x41mm, também conhecido como tamanho 2; apresentação: caixas com 150 películas.	CX	50	R\$ 240,70	R\$ 12.035,00
225	Filtro de resistência para destilador de água	UND	100	R\$ 36,36	R\$ 3.636,00
226	Fio dental com 500 metros	UND	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
227	Fio CAT GUT agulhado nº 3.0 com 24 unid	CX	10	R\$ 95,70	R\$ 957,00
228	Fio de aço para amarrilho redondo0,10	RL	1	R\$ 18,46	R\$ 18,46
229	Fio de nylon 4.0 45cm; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades; agulha 17mm ½ tipo triangular	CX	300	R\$ 46,36	R\$ 13.908,00
230	Fio de seda 3.0; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades. Agulha 20mm3/8 triangular	CX	100	R\$ 46,36	R\$ 4.636,00
231	FIO DE SEDA 4.0 45 cm; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS ESTÉREIS E AGRUPADOS EM CAIXAS INTERNAS COM 24 UNIDADES. Agulha 17mm ½ tipo triangular	CX	300	R\$ 39,46	R\$ 11.838,00
232	Fio de sutura com 10 metros padrão suturim	UND	60	R\$ 26,03	R\$ 1.561,80
233	Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,012"	UND	5	R\$ 27,20	R\$ 136,00
234	Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,016"	UND	5	R\$ 27,20	R\$ 136,00
235	Fio ortodôntico vareta de aço redondo0,020"	UND	5	R\$ 22,86	R\$ 114,30
236	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose,, recebe em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	UND	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
237	Fixador 475 ml	UND	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60

238	Flúor Gel acidulado, tixotrópico, com concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto com ph entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti; Apresentação: frasco com 200 ml (trocar a marca para DFL)	UND	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
239	Flúor pastilha contendo 500mg de fluoreto de sódio(Naf), excipiente(maltodextriina, amido de milho, talco farmacêutico e estearato de magnésio).Embalagem:frasco contendo 120 pastilhas.	FRC	50	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00
240	Fluorsul Pó - Fluoreto de Sódio Sachê 2g - Frasco contendo 500 unds.	FRC	100	R\$ 69,70	R\$ 6.970,00
241	Fórceps Adulto nº 150	UND	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,80
242	Fórceps Adulto nº 151	UND	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,80
243	Fórceps Adulto nº 16	UND	20	R\$ 70,36	R\$ 1.407,20
244	Fórceps Adulto nº 18L	UND	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,80
245	Fórceps Adulto nº 18R	UND	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,80
246	Fórceps Adulto nº 69	UND	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,80
247	Fórceps Adulto nº17	UND	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,80
248	Fórceps infantil nº 1	UND	20	R\$ 70,36	R\$ 1.407,20
249	Fórceps Adulto nº1	UND	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,80
250	Fórceps infantil nº 6	UND	20	R\$ 70,36	R\$ 1.407,20
251	Fórceps infantil nº 7	UND	20	R\$ 70,36	R\$ 1.407,20
252	Formocresol; Apresentação: Frasco com 10 ml	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
253	Fucsina básica 1%. Apresentação: frasco conta-gotas 100 ml	FRC	50	R\$ 32,66	R\$ 1.633,00
254	Gás refrigerante diclorodifluorometano para teste de vitalidade endo ice spray com 200 ml	UND	12	R\$ 45,70	R\$ 548,40
255	Gengivótomo de kirkeland	UND	15	R\$ 29,36	R\$ 440,40
256	Gengivótomo de orbam	UND	15	R\$ 29,36	R\$ 440,40
257	Gesso pedra	PCT	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
258	Gesso pedra especial tipo iv micro granulado para confecção de troqueis e modelos de precisão.	PCT	2000	R\$ 31,36	R\$ 62.720,00
259	Gluconato de clorexidina 2%: solução frasco 100 ml	UND	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
260	Gorro (touca) com elástico, sacola com 100.	PCT	150	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
261	Godiva bastão	CX	5	R\$ 47,36	R\$ 236,80
262	Grall de borracha	UND	10	R\$ 12,36	R\$ 123,60
263	Grampo para isolamento absoluto 0	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
264	Grampo para isolamento absoluto 00	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
265	Grampo para isolamento absoluto 14	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
266	Grampo para isolamento absoluto 14 A	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
267	Grampo para isolamento absoluto 201	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
268	Grampo para isolamento absoluto 202	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
269	Grampo para isolamento absoluto 203	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
270	Grampo para isolamento absoluto 205	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
271	Grampo para isolamento absoluto 206	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
272	Grampo para isolamento absoluto 207	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

273	Grampo para isolamento absoluto 210	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
274	Grampo para isolamento absoluto 211	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
275	Grampo para isolamento absoluto 212	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
276	Grampo para isolamento absoluto b6	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
277	Grampo para isolamento absoluto w8	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
278	Grampo para isolamento absoluto W8A	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
279	Guta percha bastão cx 40	CX	10	R\$ 48,70	R\$ 487,00
280	Hemostop, solução hemostática à base de cloreto de alumínio, apresentação: frasco de 10 ml	UND	25	R\$ 35,76	R\$ 894,00
281	Hidróxido de cálcio p.a.	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
282	Hidróxido de cálcio, cimento radiopaco foto ativado	UND	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
283	Hidróxido de cálcio, cimento radiopaco quimicamente ativado	UND	200	R\$ 25,70	R\$ 5.140,00
284	Hollembach 3s	UND	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
285	Indicador biológico para autoclaves	UND	400	R\$ 24,40	R\$ 9.760,00
286	Iodofórmio 10 gr pó	UND	5	R\$ 40,70	R\$ 203,50
287	Kit acabamento e polimento de amálgama contendo taças e ogivas de borracha abrasiva cx 6 und	UND	50	R\$ 75,70	R\$ 3.785,00
288	Kit com 06 brocas de aço carbono DIN 12516 mutilaminadas sortidas de baixa rotação para acabamento de restauração de amálgama	UND	50	R\$ 90,70	R\$ 4.535,00
289	Kit acabamento e polimento de resinas compostas, pontas de silicone amarelo e branco cx 6 und	UND	50	R\$ 83,70	R\$ 4.185,00
290	Kit de ponta de aspiração com cânula de aspiração endodôntica de metal	UND	20	R\$ 61,36	R\$ 1.227,20
291	Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser"; contendo 100 unidades tamanho M	CX	1000	R\$ 20,33	R\$ 20.330,00
292	Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser"; contendo 100 unidades tamanho PP	CX	2000	R\$ 20,33	R\$ 40.660,00
293	Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser"; contendo 100 unidades tamanho P	CX	1500	R\$ 20,33	R\$ 30.495,00
294	Lâmina Cirúrgica em aço carbono nº 11,12,15 e 20 cx 100	CX	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
295	Lâmpada para aparelho foto (12 v x 75 w)	UND	10	R\$ 200,70	R\$ 2.007,00
296	Lamparina álcool	UND	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
297	Lençol de borracha à base de látex natural, alta resistência, cx 26 und de 13 x13 cm	CX	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
298	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº15 21mm	CX	10	R\$ 133,83	R\$ 1.338,30
299	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº15 25mm	CX	10	R\$ 133,83	R\$ 1.338,30
300	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº15 31mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
301	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº20 21mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
302	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº20 25mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

303	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº20 31mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
304	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº25 21mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
305	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº25 25mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
306	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº25 31mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
307	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº30 21mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
308	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº30 25mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
309	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº30 31mm	CX	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
310	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº35 21mm	CX	10	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
311	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº35 25mm	CX	10	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
312	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº35 31mm	CX	10	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
313	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº40 25mm	CX	10	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
314	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº40 21mm	CX	10	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
315	Lima manual de níquel titânio 1ª série nº40 31mm	CX	10	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
316	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 15 21mm	CX	15	R\$ 60,03	R\$ 900,45
317	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 15 25mm	CX	15	R\$ 60,03	R\$ 900,45
318	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 15 31mm	CX	15	R\$ 59,20	R\$ 888,00
319	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 20 21mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
320	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 20 25mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
321	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 20 31mm	CX	15	R\$ 59,36	R\$ 890,40
322	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 21mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
323	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 25mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
324	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 31mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
325	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 21mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
326	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 25mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
327	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 31mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
328	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 21mm	CX	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

329	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 25mm	CX	15	R\$ 60,03	R\$ 900,45
330	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 31mm	CX	15	R\$ 60,03	R\$ 900,45
331	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 21mm	CX	15	R\$ 60,33	R\$ 904,95
332	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 31mm	CX	15	R\$ 60,33	R\$ 904,95
333	Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 25mm	CX	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00
334	Lima K 1ª série nº6 25mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
335	Lima K 1ª série nº6 31mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
336	Lima K 1ª série nº6 21mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
337	Lima K 1ª série nº8 21mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
338	Lima K 1ª série nº8 25mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
339	Lima K 1ª série nº8 31mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
340	Lima K 1ª série nº10 25mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
341	Lima K 1ª série nº10 31mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
342	Lima K 1ª série nº10 21mmcx6	CX	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
343	Lima H 1ª série com 6 unidades nº 15-40	CX	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
344	Lima rotatória e reciprocante (Híbrida) de níquel titânico.Easy pro desing S diâmetro# 1-4 comp.25mm composta de 4 limas.2 orifice shaper,1 de patência apical e 1 de acabamento	CX	25	R\$ 240,33	R\$ 6.008,25
345	Lima rotatória MTWO 701-25mm blister com 04 unidades limas número 10/04-15/05-20/06-25/06	CX	25	R\$ 293,66	R\$ 7.341,50
346	Lima rotatória MTWO 702-25mm blister com 04 unidades limas número 25/07-30/05-35/04-40/04	CX	25	R\$ 194,50	R\$ 4.862,50
347	Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 21mm tipo c+plus ou c pilot	CX	10	R\$ 99,16	R\$ 991,60
348	Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 25mm tipo c+plus ou c pilot	CX	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
349	Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 21mm tipo c+plus ou c pilot	CX	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
350	Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 25mm tipo c+plus ou c pilot	CX	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
351	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 200ml, frasco sem bico, aplicador separado, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, composição: óleo mineral, butilhidroxi tolueno e butano como propelente.	UND	200	R\$ 37,66	R\$ 7.532,00
352	Mandril para adaptação de disco de carboril para ponta reta	UND	5	R\$ 11,70	R\$ 58,50
353	Mandril pequeno para adaptar em contra ângulo	UND	5	R\$ 12,03	R\$ 60,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



354	Marmita com tampa em alumínio 26 x 12 x 6cm	UND	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
355	Máscara Cirúrgica caixa com 50 unidades	CX	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
356	Matriz de aço inox nº 05 com 0,05 x 5 x 500mm	UND	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
357	Matriz de aço inox nº 07 com 0,05 x 7 x 500mm	UND	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
358	Medidor de alginato	UND	6	R\$ 10,33	R\$ 61,98
359	Micro aplicador descartável com ponta de ângulo de fixação, sortidos nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde; Apresentação: embalagem com 100	EMB	200	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
360	Mini incubadora para teste de vitalidade	UND	20	R\$ 311,36	R\$ 6.227,20
361	Moldeira de plástico nº 1 a 4	JG	20	R\$ 20,70	R\$ 414,00
362	Moldeira de plástico nº 5 a 8	JG	20	R\$ 20,70	R\$ 414,00
363	Moldeira para desdentado total perfurada par, inox	PAR	20	R\$ 75,70	R\$ 1.514,00
364	Moldeira parcial de alumínio	UND	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
365	Óleo de laranja, solvente de gutta percha, apresentação: franco com 10ml	UND	6	R\$ 15,94	R\$ 95,64
366	Oxido de zinco (pó)	UND	25	R\$ 5,44	R\$ 136,00
367	Paramonoclorofenol Canforado; Material para desinfecção de canal radicular; Apresentação: frasco de 30 ml...	UND	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
368	Pasta para impressão à base de óxido de zinco e eugenol (tipo ls)	UND	80	R\$ 47,03	R\$ 3.762,40
369	Pasta profilática Indicada para procedimentos de limpeza, na remoção de detritos, manchas e placa bacteriana e para polimento. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. (HERJOS)	UND	200	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00
370	Pavio para Lamparina	UND	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
371	Pedra para afiar curetas periodontais	UND	20	R\$ 40,03	R\$ 800,60
372	Pedra pomes. Pc 1 kg	PCT	2	R\$ 8,13	R\$ 16,26
373	Pinça clínica	UND	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
374	Pinça hemostática	UND	30	R\$ 49,03	R\$ 1.470,90
375	Pinça hemostática mosquito curva	UND	50	R\$ 45,70	R\$ 2.285,00
376	Pinça para grampo de isolamento absoluto brewer	UND	15	R\$ 38,03	R\$ 570,45
377	Pinça para grampo de isolamento absoluto Palmer	UND	15	R\$ 38,03	R\$ 570,45
378	Pino de duralay vermelho para moldagem cx 50	CX	3	R\$ 120,70	R\$ 362,10
379	Pino de fibra de vidro nº 1, 2 e 3 cx 5	CX	30	R\$ 70,03	R\$ 2.100,90
380	Placa de vidro	UND	30	R\$ 14,03	R\$ 420,90
381	Pontas de borrachas abrasivas para polimento de amálgama forma de pêra (marrom azul e verde)	UND	50	R\$ 173,36	R\$ 8.668,00
382	Pontas de silicone para polimento de resina fotopolimerizável	KIT	50	R\$ 134,36	R\$ 6.718,00
383	Porta amálgama de metal	UND	20	R\$ 50,70	R\$ 1.014,00
384	Porta amálgama de plástico autoclavável	UND	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50

385	Porta matriz de metal	UND	100	R\$ 25,03	R\$ 2.503,00
386	Pote dappen plástico	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
387	Pote dappen vidro	UND	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
388	Papel Crepado branco –bobina 60x100m	UND	50	R\$ 249,36	R\$ 12.468,00
389	Ponta de aparelho profilaxia(Dabi)modelos PERIO SUB,PERIO E,PERIO SUPRA	UND	60	R\$ 233,36	R\$ 14.001,60
390	Ponta de aspiração endodôntica .Tam 1,50mm e 2,0mm	UND	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
391	Porta agulha Mathie 14cm	UND	50	R\$ 63,70	R\$ 3.185,00
392	Porta agulha Mathie 17 cm	UND	50	R\$ 81,36	R\$ 4.068,00
393	Porta agulha Mayohegar 14cm	UND	50	R\$ 61,36	R\$ 3.068,00
394	Régua de Fox	UND	10	R\$ 70,70	R\$ 707,00
395	Régua endodonticamilimetrada de metal	UND	30	R\$ 16,03	R\$ 480,90
396	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados e incisal.	UND	500	R\$ 131,70	R\$ 65.850,00
397	Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha(isolamento absoluto), composição:HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores.Apresentação:Seringa de 2g e 3 ponteiros descartáveis.	UND	100	R\$ 48,70	R\$ 4.870,00
398	Restaurador intermediário pó contendo óxido de zinco, poli metacrilato de metila e líquido contendo em sua composição eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%; apresentação: pó, embalagem contendo vidro com 38g. Líquido embalagem contendo vidro com 15 ml. (irm)	UND	200	R\$ 103,70	R\$ 20.740,00
399	Revitalizador de instrumentos:solução de ácido fosfórico a 80%,revitalizadora,para remoção de ferrugem,crostas e oxidação de instrumental de aço inox; Frasco 200 ml (DFL)	UND	15	R\$ 50,70	R\$ 760,50
400	Revelador 475 ml	UND	15	R\$ 15,03	R\$ 225,45
401	Roleta dental de algodão. Apresentação: pcte com 100 roletes tamanhos 1 e 2.	PCT	1500	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00
402	Saca broca universal	UND	50	R\$ 46,13	R\$ 2.306,50
403	Seringa carpule	UND	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
404	Seringa descartável 10ml com agulha	UND	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
405	Seringa descartável 20ml com agulha	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

406	Selantes de sulcos e cicatrículas fotoativado; selante sem carga com ótima fluidez. Penetra facilmente nos sulcos e cicatrículas. Estojo com: 5 ml de selante, 10 ml de ácido, pincéis e casulos.	UND	50	R\$ 41,36	R\$ 2.068,00
407	Sindesmótono	UND	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
408	Solução bucal à base de gluconato de clorhexidina a 0,12%.	FRC	100	R\$ 25,03	R\$ 2.503,00
409	Solução de fluoreto de sódio a 0,2%. A indicação de uso semanal tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande intensidade. Apresentado nos sabores: Menta e Tutti-Frutti. Apresentação 1000ml	FRC	1000	R\$ 25,70	R\$ 25.700,00
410	Sonda Endodôntica de metal com pontas	UND	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00
411	Sonda Endodontica Reta nº 06	UND	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00
412	Sonda exploradora nº 5	UND	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
413	Sugador endodôntico de metal com pontas	JG	20	R\$ 31,36	R\$ 627,20
414	Sugador cirúrgico de metal	UND	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
415	O SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. pct c/40 unidades	PCT	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
416	Sugador de saliva descartável confeccionado com pvc atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; apresentação: pacote com 40	UND	1200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
417	Suturim. Fio de alodão para sutura com fio 3.0 de 10m. Embebido em solução anti-séptica e clorhexidina. Frasco incolor, permite a visualização do carretel.	FRC	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
418	Taça de borracha cor branca	UND	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
419	Tesoura ponta curva pequena	UND	100	R\$ 24,36	R\$ 2.436,00
420	Tesoura ponta reta pequena	UND	100	R\$ 24,36	R\$ 2.436,00
421	Tira de aço (acabamento de amálgama) pacote com 12 tiras.	PCT	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
422	Tiras de Poliéster 20mm x 10mm x 0,05mm. Pacote com 50 tiras.	PCT	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
423	Tira de lixa para resina; apresentação: Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes;	EMB	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
424	Tricresol formalina Apresentação: franco com 10 ml	UND	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
425	Vaselina sólida tubo com 30g	UND	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



426	Verniz fluoretado, fluoreto de sódio 5%. Apresentação: estojo contendo 1 frasco de vidro com 10ml de verniz e 1 frasco plástico contendo 10 ml de solvente. (fluorniz)	UND	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
427	Verniz forrador de cavidades contendo em sua composição nitrocelulose 8g. Frasco vidro 15 ml. (cavitine)	UND	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.215.671,44

COTA PRINCIPAL					
428	Creme dental com flúor 90 gramas	UND	37500	R\$ 3,18	R\$ 119.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.250,00

COTA RESERVA					
429	Creme dental com flúor 90 gramas	UND	12500	R\$ 3,18	R\$ 39.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.750,00

VALOR TOTAL					R\$ 1.374.671,44
--------------------	--	--	--	--	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 064/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2019

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO NA ANVISA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de boca adulto			UND	15		
2	Abridor de boca infantil			UND	15		
3	Abridor de boca MOLTI			UND	5		
...							
VALOR TOTAL							

COTA PRINCIPAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO NA ANVISA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
428	Creme dental com flúor 90 gramas			UND	37500		
VALOR TOTAL							

COTA RESERVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO NA ANVISA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
429	Creme dental com flúor 90 gramas			UND	12500		
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL	
--------------------	--

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 064/2019 – Processo Licitatório nº. 112/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 064/2019 – Processo Licitatório nº. 112/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 064/2019– Processo Licitatório nº. 112/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 064/2019 – Processo Licitatório nº. 112/2019, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de materiais odontológicos, para atender o CEO, Centro Odontológicos e as Unidades Odontológicas de PSF's do Município de Caratinga, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 064/2019– Processo Licitatório nº. 112/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 064/2019– Processo Licitatório nº. 112/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 064/2019, Processo Licitatório nº.112/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de materiais odontológicos, para atender o CEO, Centro Odontológicos e as Unidades Odontológicas de PSF's do Município de Caratinga.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações*



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações*



3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações*



recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2116

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferencia e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações*



e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações*



10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2019.

Município de Caratinga/MG

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

Empresa: _____

Nome : _____ RG: _____ Cargo

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2019 .

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2019

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2019.

.....

(representante legal)